

**DECRETO Nº 1417 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 414.383,31 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), junto à CAAPSML - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 45           | 60                         | 551               | Dezembro | 40.000,00                                  | 414.383,31        | 454.383,31        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>40.000,00</b>                           | <b>414.383,31</b> | <b>454.383,31</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                        | Dedução           | Atual             |
| 45           | 60                         | 551               | Janeiro  | 200.000,00                                     | 13.968,30         | 186.031,70        |
| 45           | 60                         | 551               | Junho    | 35.000,00                                      | 35.000,00         | 0,00              |
| 45           | 60                         | 551               | Julho    | 35.000,00                                      | 35.000,00         | 0,00              |
| 45           | 60                         | 551               | Agosto   | 835.000,00                                     | 225.415,01        | 609.584,99        |
| 45           | 60                         | 551               | Setembro | 35.000,00                                      | 35.000,00         | 0,00              |
| 45           | 60                         | 551               | Outubro  | 35.000,00                                      | 35.000,00         | 0,00              |
| 45           | 60                         | 551               | Novembro | 35.000,00                                      | 35.000,00         | 0,00              |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>1.210.000,00</b>                            | <b>414.383,31</b> | <b>795.616,69</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1418 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1303 de 22 de novembro de 2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Inc. X do Art. 2º do Decreto nº 1303 de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIAS

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições: CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.170406/2021-40.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

**Art. 2º** Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0412/2021 (6785489), vinculada ao Edital de Pregão nº 297/2021, cujo objeto é a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação